



## EDITAL

----- **ENG.º MANUEL JOAQUIM SILVA VALÉRIO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL:**-----

--- Ao abrigo do disposto no artigo 56º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, **FAZ PÚBLICO QUE**, a Câmara Municipal na sua **Reunião Extraordinária** realizada no dia **25 de novembro de 2024**, tomou as seguintes deliberações:-----

### ORDEM DO DIA

#### PONTO UM

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, de acordo com o artigo 5º do Decreto-lei n.º 44/2019, de 1 de abril de 2019, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sousel, considerando que não foram recebidas quaisquer opiniões, sugestões ou comentários após o período de Consulta Pública da proposta de Plano Municipal de Emergência e Proteção Civil de Sousel (PMEPCS), componentes não reservadas, entre os dias 24 de maio de 2023 e 6 de julho de 2023 (30 dias úteis), tendo em consideração os comentários constantes do parecer em prévio favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil, anexo à proposta n.º 409/2024;-----

#### PONTO DOIS

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, após destaque da parcela de terreno sito ou denominado “Tapada do Convento”, da freguesia e concelho de Sousel, inscrito na matriz predial sob o artigo nº 2746, e registado na Conservatória do Registo Predial, sob o 3390/20170301:-----



- a) Vender à E-Redes Distribuição de Eletricidade, S.A., o Prédio Urbano na Matriz, sob o nº. 2809-P e na Conservatória do Registo Predial, sob nº. 3493/20240925, pelo montante de 76.000,00€, para construção da Subestação Elétrica.-----
- b) Autorizar a Vice-Presidente a outorgar a respetiva escritura de compra e venda, em representação do Município de Sousel.-----

**2.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade, relativamente ao interesse do na aquisição do imóvel da antiga Pousada de S. Miguel, propriedade do Turismo de Portugal, IP, manifestar junto do Turismo de Portugal, IP, a continuação do interesse na aquisição da Antiga Pousada de S. Miguel, pelo montante de 394.448,60€, valor que será integralmente pago, logo que o Município obtenha visto previsto para contratação de um empréstimo.-----

### **PONTO TRÊS**

- 1.** A Câmara Municipal deliberou aprovar, por unanimidade:-----
  - a) Propor à Assembleia Municipal a discussão e autorização prévia da contratação de Empréstimos até ao valor de 394.448,00 €, nos seguintes termos:-----
    - Empréstimo - a longo prazo;-----
    - Pelo período de até 15 anos;-----
    - Período de carência de 36 meses, tendo em conta o estipulado no nº.10 do Artigo 51º, da Lei nº. 73/2013, de 03/09;-----
    - Amortizações constantes de capital;-----
    - Periodicidade trimestral;-----
    - Euribor a 6 meses;-----
    - Floor Zero;-----



· No montante global de 394.448,00 €, para financiamento da componente municipal dos seguintes investimentos:-----

Investimentos	Valor do Empre	Projeto PPI	
Aquisição da Pousada de S. Miguel -	394 448,00 €	Aquisição Património - Pousada de S. Migue	15 013 2022/46 Acc.: 1 07010307
Total do Empréstimo	394 448,00 €		

b) Em caso de ser concedida autorização prévia pela Assembleia Municipal para a contratação do presente Empréstimo, a consulta às seguintes instituições de crédito:-----

- Caixa Geral de Depósitos;-----
- Banco BPI;-----
- Caixa de Crédito Agrícola Mútuo;-----
- Banco Santander Totta;-----
- Millennium BCP;-----
- Novo Banco;-----
- Montepio.-----

c) Que após a obtenção das condições propostas por estas entidades será o processo presente à Câmara Municipal, para os efeitos previstos na alínea ccc), do n.º.1, do artigo 33º, da Lei n.º. 75/2013, de 12 de setembro, a fim de possibilitar a sua aprovação pela Assembleia Municipal, no uso da competência que lhe está cometida pela alínea f), do n.º.1 do artigo 25º, do referido diploma legal.-----

#### **PONTO QUATRO**

1. A Câmara Municipal deliberou aprovar definitivamente, por unanimidade, o Plano de Ação do Plano Estratégico de Resíduos Sólidos Urbanos – PAPERSU, bem como a sua submissão à aprovação da Assembleia Municipal, uma vez que não houve registo de quaisquer sugestões após o mesmo ter sido submetido a consulta pública durante 10 dias, nos termos do n.º 2 do artigo 18º do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo anexo I do Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, tendo as entidades competentes, Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo e a Mod.G.25/0



Agência Portuguesa do Ambiente, emitido parecer favorável ao PAPERSU, à referida proposta n.º 413/2024.-----

Sousel, 25 de novembro de 2024  
O Presidente da Câmara Municipal,

Eng.º Manuel Joaquim Silva Valério